



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal, Everton de Assis Ferreira**, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.568.934/0001-06, com sede à Rua Américo Barbosa, nº 16 Sala 02, Bairro Centro, no município de Paraopeba/MG, **representada pelo Sr. Rafael Vinicius Silva Straelh**, portador do CPF nº XXX.302.XXX-02, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam entre si, o presente Termo Aditivo ao contrato **para contratação de empresa de engenharia para a construção de quadra esportiva na Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global**, em decorrência da homologação do **Processo Licitatório n.º 163/2022, TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022**, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, Lei 9.032/95, Decreto Federal 7983/2013, demais normas complementares e disposições deste Instrumento e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de vigência de prazo, previsto na cláusula sexta deste contrato, por mais 12 (doze) meses para a construção de quadra esportiva na Escola Municipal Professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, sob a forma de Execução Indireta, no Regime de Empreitada por Preço Global, de acordo com o Projeto Arquitetônico e Memorial Descritivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

Fica aditado o presente instrumento contratual em 12 (doze) meses a contar do dia 21/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditamento está em consonância com o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e previsto na cláusula sexta deste contrato.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do presente Contrato n.º 203/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de inteiro teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 19 de julho de 2023

MUNICIPIO DE PARAISOPOLIS - CONTRATANTE

Everton de Assis Ferreira
Prefeito Municipal

ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI – CONTRATADA

Rafael Vinicius Silva Straelh
CNPJ nº 29.568.934/0001-06



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 203/2022

Processo n.º 163/2022 – Tomada de Preços n.º 007/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS
ESTRUTURAR ENGENHARIA EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o aditamento de vigência de prazo, previsto na cláusula sexta deste contrato, por mais 12 (doze) meses para a construção de quadra esportiva na escola municipal professora Conceição Adair Moreira de Almeida Paiva, neste município, na modalidade tomada de preços, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, de acordo com o projeto arquitetônico e memorial descritivo.

DO ADITAMENTO: Fica aditado o presente instrumento contratual em 12 (doze) meses a contar do dia 21/07/2023.

Data de assinatura: 19 de julho de 2023

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 13/04/2015.

Em, 19/07/2023

Jean Pierre Almeida
Superintendente de Licitações